

DRAMAS DO IMPÉRIO CHEGAM À REPÚBLICA: A LUTA DOS VETERANOS DA “GUERRA DO PARAGUAI” PELOS DIREITOS SOCIOECONÔMICOS PROMETIDOS DURANTE O CONFLITO, CEARÁ (1870-1940)

*Maria Regina Santos de Souza*¹

Introdução

Em novembro de 1867, Frederico, um aguerrido Voluntário da Pátria cearense, retornava da “Guerra do Paraguai (1864-1870)” à província natal, inválido. No desembarque em Fortaleza, capital da província do Ceará, nada de música, estrondos de foguetes, flores, nenhuma menção honrosa. A sua espera apenas o fiel amigo Antônio que ficou chocado em meio aos semblantes dos familiares dos praças (soldados) que choravam, talvez mais de tristeza do que de alegria, por verem corpos tão deformados descerem do vapor. Do meio da multidão alguém havia gritado que “a recompensa dos bravos voluntários” era exatamente “os pares de muletas que muitos portavam e quatro vinténs”².

Antônio demorou a reconhecer o amigo “tão desgraçado era o estado dele”. Frederico havia perdido “uma das pernas pelo tronco, a mão esquerda faltava alguns dedos e o rosto estava desfigurado pela fúria do inimigo”. Este voluntário inválido não havia perdido apenas os membros na guerra. Ao desembarcar, soube que sua genitora havia morrido, enquanto ele estava a pelejar. Lembrou com pesar do dia em que se “alistou abandonando a mãe pobre, idosa e viúva”. Seu coração estava amargurado, e para ele o conflito também foi o responsável pela morte de sua mãe³.

Frederico, ainda que mutilado, poderia ter se revoltado ali mesmo no porto, convocando os colegas à violência, mas, ao que tudo indica, preferiu resignar-se. “Abraçou-se com o amigo Antônio dizendo-lhe que havia se arrependido do mau passo que deu indo à encarniçada guerra”⁴.

Infelizmente, a história de Frederico, então escancarada nas páginas do jornal fortalezense *A Constituição*, era apenas a *ponta do iceberg* de vários problemas sociais ocasionados e/ou intensificados pela “guerra do Paraguai” na província do Ceará. O drama do personagem, apesar de hiperbolizado pela imprensa de Fortaleza tinha um compromisso com o real, isto é, partiu de uma realidade, a

¹ Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora Substituta do Curso de Graduação em História da Universidade Estadual do Ceará, Campus de Limoeiro do Norte. E-Mail: <mamuk2013@yahoo.com.br>.

² *A Constituição*, Fortaleza, 11 set. 1867, p. 03. Hemeroteca da Biblioteca Pública Meneses Pimentel – BPMP, Fortaleza – CE. Todos os exemplares de periódicos cearenses do século XIX consultados pertencem ao acervo da BPMP.

³ *A Constituição*, Fortaleza, 11 set. 1867, p. 03.

⁴ *A Constituição*, Fortaleza, 11 set. 1867, p. 04.

saber: as misérias, física e moral, vivenciadas pelos “veteranos cearenses regressos do Paraguai”.

Mais de meio século depois, os infortúnios que envolviam os veteranos cearenses da guerra do Paraguai, no Império, chegaram à República. Eis que, na edição de 24 de novembro de 1929, o periódico fortalezense *A Razão* publicava que “José Raimundo, um ex-voluntário da pátria da guerra do Paraguai”, depois de muita luta havia recebido uma pensão pelos serviços prestados no referido conflito. Ocorre que naquele ano ele “morreu em estado de absoluta pobreza”, pois o parco benefício não era suficiente para alimentá-lo. Quer dizer, a pensão concedida não era justa nem decente para o veterano, certamente um homem já idoso, morto na miséria.

O texto acompanhará a trajetória de veteranos cearenses do conflito do Paraguai que, durante o Império e também na República, lutaram pelos direitos de guerra. Por meio desta luta, foi possível visualizar o desprezo e o descaso sociais das autoridades imperiais e republicanas em relação a eles.

“Brutos ou embrutecidos de guerra”: a visão da sociedade sobre os veteranos do Paraguai

A “guerra corrompeu e embruteceu os praças”, este era o núcleo dos discursos das autoridades cearenses após o conflito do Paraguai. Estas sentiram-se extremamente incomodadas com a presença desses militares em Fortaleza. Esses incômodos podiam ser vistos, principalmente, nas páginas policiais dos grandes periódicos da cidade.

Geralmente, denunciava-se a “crueldade premeditada” dos praças regressos, no momento em que estes praticavam os “crimes de sangue”, ou seja, ferimentos e assassinatos. Por vezes, a condição de extrema pobreza da maioria deles era um agravante da situação, uma vez que “a miséria levava a corrupção dos espíritos”, diziam uníssonos os editores dos principais jornais fortalezenses, bem como os chefes e delegados de polícia da província.

A imprensa foi um dos espaços bastante utilizados para a exposição dos praças regressos da “guerra do Paraguai”. Muitos jornais cearenses contabilizaram as transgressões e os crimes cometidos por esses militares, alterando o sentido da retórica patriótica, outrora presente na província. Melhor dizendo: se durante esse conflito, o presidente paraguaio, Solano López, e seu exército foram apontados como “bárbaros”, depois dele, os veteranos brasileiros sem patente, ativos ou não, são e inválidos tornaram-se “selvagens”, os verdadeiros inimigos da nação⁵.

No período pós-guerra, sobretudo, as referências da imprensa de Fortaleza em relação aos “veteranos do Paraguai” ressaltavam que esses militares eram “perversos e perversores do povo”:

Segurança Pública

A freqüência, como que se repetem os homicídios e as

⁵ SOUZA, Maria Regina Santos de. *A chama apagada, a chaga aberta: a “Guerra do Paraguai”, a Sociedade e os Militares Regressos*. Ceará (1865-1889). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2012.

ofensas phisicas no Ceará, já vai produzindo um certo desanimo nos que se interessão pelo futuro desta terra e se alistão soldados na cruzada da liberdade e da civilização. Cada um facto novo e mais accentuado de ferocidade vem nos desenganar do processo moral da população e fazer duvidar da eficácia dos meios empregados até hoje, para castigar os costumes, e emplantar no animo do publico os verdadeiros sentimentos da honra e da justiça.

Não tem sido, porém, pacientemente estudado a causa do mal, e cada um se attem aos efeitos, para proguejar os que assim, expõem ao labirinto dos povos civilizados o nome cearense, que symbolizava a coragem, a hospitalidade, o trabalho e a intelligencia.

Circunstancias de si mais pouca se tem imposto contra a origem do mal, somente porque estão mais potentes. Escapa, no entanto a apreciação do publico outra ordem dos fatos, cuja lógica alias se mostra inflexível.

A uns parece que a reforma judiciária, desarmando a autoridade os momentos de perigo, embaraçando e encarecendo desmedidamente o processo, criando finalmente mais garantias para os crimes do que menos de defesa para os inocentes influi para que os sicários redobrassem de furor. A outros se figura que os legionários do Paraguay, habituados as scenas sangrentas dos cinco annos, pervertidos eles mesmos, vieram perverter também as classes miseráveis, com quem puseram em contato, lhes comunicando os seus instintos homicidas. Muitos pretendem que os partidos esfacelados, e empobrecidos de aptidão, não dispõem do numero suficiente para fazerem ocupar os lugares da judicatura e da policia por homens prestimosos, que façam respeitar as autoridades. Finalmente, diversos são as causas que atribuem a crescente perversão do povo, sem esquecer a falta de desenvolvimento necessário do ensino publico[...].⁶

Os jornais também publicavam “crimes brutais” praticados por veteranos como o que foi praticado pelo “inválido da guerra Izidoro de Souza Machado que atacou o infeliz Antonio Cordeiro de Castro, então ferido por tiros disparados pelo facínora que, ainda decepou-lhe a orelha e lhe fez outros ferimentos”⁷.

Opinião semelhante à do jornal *Cearense* havia sido expressa em meados de 1874, pelo chefe de polícia do Ceará, José Antônio de Mendonça, que incomodado, sobretudo com os “crimes de sangue” ocorridos durante sua chefatura, acusava os veteranos da guerra de serem os maiores responsáveis pela insegurança na

⁶ Grifos nossos. *Cearense*, Fortaleza, 08 ago. 1875, p. 02.

⁷ *Cearense*, Fortaleza, 10 out. 1875, p. 03.

província:

Segurança Individual e de Propriedade

O estado da província quanto a segurança individual não é lisongeiro e dá lugar à serias cogitações. Não se pode, porém, chama-lo desanimador, porque seriam os poderes públicos descrer de si mesmos, e ainda resta bem fundada esperança de se tirar muito proveito da índole reconhecidamente boa da população. Si é força confessar que o numero de crimes tem augmentado, como se verá da confrontação dos seguintes algarismos, não o é menos que esse augmento guarda manifesta proporção com crescimento certo da população.

Foram commetidos, a contar de 16 de maio do anno passado até 31 do mez próximo findo, 343 crimes...

[...]

Vê-se d'ahi, que os crimes de sangue observem a quase totalidade dos delictos. Isto denuncia as disposições bellicosas da população ainda não modificada pela educação e o prudente temor do castigo. Não contribuem menos os maos hábitos contrahidos na ultima guerra, si considerarmos, que muitos d'esses crimes foram praticados por indivíduos que estiveram n'ella, e regressaram à província sãos ou inválidos.

Confrontado estes algarismos com os do relatório anterior, vê-se que em decurso de tempo quase igual deste, os homicídios foram 71, as tentativas d'este crime 12 e os ferimentos 98, resultando um augmento actualmente de 29 homicídios, 1 tentativa d'este, e 72 ferimentos.

As causas geraes para esse deplorável estado de cousas são assás conhecidas e não farei mais que reproduzi-las.

O uso freqüente de bebidas alcoólicas; a falta absoluta de instrução moral até ausência dos primeiros rudimentos escolares na maioria dos adultos da numerosissima classe dos desfavorecidos da fortuna; a escarcez da força pública, que além de ser geralmente de más condições para os fins policiaes, não chega nem para distribuída por todas as cidades e villas, quando a devia haver em todas as localidades, como convém a prevenção e prompta repressão dos delictos; a pouca ou quase nulla edificação religiosa no animo dos entes grosseiros do coração cegos do entendimento, pelo desprestigio dos encarregados de desenvolver no povo a boa palavra e o bom exemplo o temor de Deus e amor do próximo finalmente, o asylo certo que sempre encontra o criminoso entre ricos e potentados locaes, que não escrupilam animar por este modo a pratica do crime, com tanto que tirem algum proveito da

Embora o chefe de polícia tenha, em seu relatório, se referido aos veteranos da guerra, de maneira genérica, isto é, não especificando a patente desses militares, ele fazia alusão aos praças regressos. Essa conclusão veio por meio da comparação entre esses relatos policiais e as fontes jornalísticas da província.

Em meio a esses acontecimentos, as autoridades cearenses buscaram soluções imediatas para o problema. Elas sabiam da existência do *Asilo dos Inválidos da Pátria*, em Niterói, no Rio de Janeiro, então inaugurado, em agosto de 1868, pelo governo imperial, cujas funções primordiais eram: receber militares brasileiros regressos da “guerra contra Paraguai” que tinham adquirido incapacidade(s) física(s) no conflito e acolher os parentes desses homens.

Segundo Marcelo Augusto Gomes, a presença dos veteranos, principalmente os inválidos, portando “suas enfermidades nauseantes e potencial criminoso”, na capital imperial, incomodava as autoridades cariocas, afinal o asilo ficava muito próximo da cidade do Rio de Janeiro⁹. Levando em consideração as especificidades locais, pode-se pensar que as autoridades cearenses compartilhassem de incômodo similar, sobretudo no que se referia à violência que os veteranos poderiam causar¹⁰.

No Ceará, o presidente Francisco de Assis Oliveira Maciel chegou a firmar que “militares regressados, portando alguma invalidez, pediram para ir ao Asilo dos Inválidos da Pátria situado na Corte”, por isso, no dia 13 de janeiro de 1873, essa autoridade despachou, a rogo do soldado João Nepomuceno de Oliveira, o seguinte requerimento:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex.^a incluso o requerimento em que João Nepomuceno de Oliveira ex-soldado do 8º batalhão de Infantaria pede para ser socorrido. Como informação devo scientificar a V. Ex.^a que o estado de miséria a quê se acha reduzido o supplicante em consequência de moléstia e ferimentos adquiridos na Campanha do Paraguay dá Ilhe direito a um lugar no azilo de Inválidos dessa Côrte, no entanto S. M. Imperador designará de resolver em sua alta sabedoria como for servido.

Deos Guarde a V. Ex.^a. Francisco de Assis Oliveira Maciel11

Na verdade, o requerimento mostrava as incapacidades (social, financeira,

⁸ Grifos nossos. *RELATÓRIO do chefe de Polícia ao Presidente Interino do Ceará*. Fortaleza: Typographia, 10 jul. 1874, p. 02. Disponível em: <<http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/>>. Acesso em: 17 jan. 2014.

⁹ GOMES, Marcelo Augusto. *A espuma das províncias: um estudo sobre os Inválidos da Pátria e o Asilo dos Inválidos da Pátria, na Corte (1864-1930)*. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

¹⁰ SOUZA, *A chama apagada...*, p. 89.

¹¹ APEC/CE. Fundo: Presidência do Ceará ao Ministério da Guerra. Livro n. 150. Requerimento enviado em 13 jan. 1873.

administrativa) da autoridade cearense em lidar com o problema. Em outros termos, a província não havia se preparado para receber os veteranos de guerra.

Mesmo diante desse obstáculo que, vale ressaltar, não era apenas uma realidade local, o praça cearense João Nepomuceno conseguiu ser asilado. Contudo, o exame de um ofício despachado pelo Ministério da Guerra à Presidência Cearense mostrou que havia alguma irregularidade na permanência do referido militar no asilo:

Remetto a V. Ex.^a o incluso requerimento em que o soldado do Azilo de Inválidos da Pátria João Nepomuceno de Oliveira allegando ser guarda nacional designado dessa província [do Ceará] pede que essa Presidência mande passar sua certidão de assentamento, visto ser considerado recrutado, afim de que V. Ex.^a preste esclarecimentos sobre o que pede o supplicante, mandando juntar a certidão requerida para ter o competente destino. Deos guarde a V. Ex.^a ¹²

A confusão das informações militares (em qual força serviu e em que condição aderiu à guerra) fez de João Nepomuceno um suspeito. Desconfiadas, as autoridades ministeriais começaram a colocar em questão o asilamento do praça cearense. Com o asilo superlotado de inválidos, quaisquer desencontros de dados poderiam ser motivos para o deslocamento de contingente¹³. Sendo assim, o militar foi interrogado sobre sua condição de alistamento, tendo alegado a qualidade de “designado”, isto é, chamado pelo Estado para “servir a nação” na guerra.

A categoria de recruta, assuntada pelas autoridades da Corte, mas negada pelo praça cearense, talvez tenha sido o principal motivo do ofício. Essa condição poderia complicar a permanência do soldado João Nepomuceno no asilo, uma vez que aos recrutados, os *forçados*, quase nada lhes era garantido. Infelizmente, na documentação ministerial consultada não há mais indícios que pudessem levar ao desfecho da história desse militar, mas, por meio da trajetória dele, algo ficou esclarecido: a atuação de políticos e/ ou militares em pedidos de asilamentos de veteranos inválidos não era incomum e nem se tratava de um ato de caridade. Ao contrário, foi um recurso usado pelas autoridades para “livrarem” os grandes centros urbanos da presença indesejada dos ex-combatentes da guerra¹⁴.

Em fevereiro de 1874, o presidente do Ceará, Francisco Teixeira de Sá, em ofício ao ministro da guerra disse que “nessa data mandava dar sob a responsabilidade do ministério”:

¹² Grifos nossos. APEC/CE. Fundo: Ministério da Guerra à Presidência do Ceará [1873]. Livro n. 72. Requerimento enviado em 24 nov. 1873.

¹³ GOMES, *A espuma das províncias...*

¹⁴ SOUZA, Maria Regina Santos de. “O fantasma da ‘Guerra do Paraguai’ e as oposições à ‘Lei do Sorteio Militar’ no Ceará (1874-1875)”. *Histariae*, Rio Grande, FURG, vol. 5, n. 1, 2014, p. 237-261.

[...] transporte para esta Côrte, de conta do Ministério da Guerra, aos inválidos da pátria, alferes honorário do exército Joaquim Gomes Coutinho e o ex-cabo Antonio Raymundo Gomes em vista do estado de penúria em que, de presente, aqui se achão, tendo por fim rogar a V. Ex.^a que attendendo as rasões acima expostas, se digne de aprovar meu acto. Deos Guarde à V. Ex.^a. Francisco Teixeira de Sá¹⁵

A atitude foi reprovada pelas autoridades ministeriais, o que acabou por se configurar num *Aviso* à autoridade cearense. Disse o ministro da guerra que “tal despesa deveria ser a carga da dita presidência”¹⁶.

Acompanhando-se as notícias oriundas de jornais de Fortaleza, verificou-se também que os crimes perpetrados por veteranos são recebiam relevância. Nessas folhas ganharam destaques especiais os “soldados criminosos” do 15º Batalhão de Infantaria, um batalhão cuja composição majoritária não era por cearenses¹⁷.

Homicídios como o praticado por Vicente José Ribeiro, a “fera do 15º”, havia chamado a atenção da sociedade fortalezense, porque depois “dele ter assassinado a paraguaia Damiana, casada com outro praça do mesmo batalhão, residente no lugar Outeiro desta cidade [de Fortaleza], por ter ela se negado aos desejos libidinosos do delinquente”, este, “na noute em que o marido da vítima estava em serviço, praticou o homicídio e consta achar-se [atualmente] refugiado na província da Parayba”. Pelos motivos torpes e pela premeditação, esse crime foi arrolado pelo o chefe de polícia, Júlio Barbosa de Vasconcelos, entre “os crimes mais importantes da província”¹⁸.

Porém, a maioria dos veteranos da “guerra do Paraguai”, são ou inválido, não tinha esse potencial criminoso. Ao contrário do que afirmavam as autoridades, muitos dos praças cearenses regressos desse conflito não eram “homens corrompidos pela guerra que se tornaram brutos afeitos aos crimes de sangue”. Vários soldados, cabos, sargentos e muitos *oficiais subalternos* (como alferes e tenentes) oriundos, sobretudo, das forças terrestres, procuraram ter uma vida considerada normal, longe dos crimes¹⁹. A busca por essa *normalidade* pôde ser vista, por exemplo, em inúmeros *requerimentos de pensão, empregos públicos, terras e gratificações em dinheiro*; despachados em nomes desses militares para o Ministério da Guerra.

¹⁵ Grifos nossos. APEC/CE. Fundo: Presidência do Ceará ao Ministério da Guerra. Livro n. 150. Requerimento enviado em 04 fev. 1874.

¹⁶ SOUZA, *A chama apagada...*

¹⁷ SOUZA, Eusébio. *História Militar do Ceará*. Fortaleza: Editora do Instituto Histórico do Ceará, 1950.

¹⁸ *RELATÓRIO do Chefe de Polícia da Província, Júlio Barbosa de Vasconcelos. Anexado à Falla do presidente da província do Ceará, Francisco Faria Lemos, em 1º de julho de 1876*. Disponível em: <<http://www.apps.crl.edu/brazil/provincial>>. Acesso em: 17 jan. 2014.

¹⁹ Capitães, tenentes e alferes eram considerados baixos oficiais ou oficiais subalternos. Cf.: *ALMANAK do Ministério da Guerra* (General em Chefe o Sr. Visconde da Gávea). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885. Nas documentações, civil e militar, da província do Ceará há também alguns registros de transgressões e crimes cometidos por “baixos oficiais” regressos da guerra.

As exigências desses militares contavam com um aparato considerado legal, a saber: o Decreto n. 3.371, dos Voluntários da Pátria, baixado em 07 de janeiro de 1865, que os respaldava, moral e financeiramente. Este decreto possuía 15 artigos, sendo necessário citar apenas os artigos 2º, 9º e 10º, para se entender as reivindicações do ex-combatentes:

[...]

Art. 2º. Os voluntarios, que não forem Guardas Nacionaes, terão, além do soldo que percebem os voluntarios do Exercito, mais 300 rs. diarios e a gratificação de 300\$000 quando derem baixa, e um prazo de terras de 22.500 braças quadradas nas colonias militares ou agricolas.

[...]

Art. 9º. Os voluntarios terão direito aos Empregos Publicos, de preferencia, em igualdade de habilitações, a quaesquer outros individuos.

Art. 10. As familias dos voluntarios que fallecerem no campo de batalha, ou em consequencia de ferimentos recebidos nella, terão direito á pensão ou meio soldo, conforme se acha estabelecido para os Officiaes e praças do Exercito. Os que ficarem inutilizados por ferimentos recebidos em combate, perceberão, durante sua vida, soldo dobrado de voluntario [...].²⁰

A maioria dos veteranos cearenses requerentes, são e inválidos, era, de fato, ex-voluntários da pátria, mas, em meio os requerimentos consultados, existem muitos recrutas do Exército, da Guarda Nacional e da Polícia que alegaram ser voluntários, tendo em vista, principalmente, os benefícios acima citados. Atitude perfeitamente compreensível, uma vez que “a guerra do Paraguai calcinou, devastou e despedaçou a vida de todos, inclusive a vida daqueles que estiveram ligados indiretamente a ela, como era o caso dos parentes dos combatentes mortos nesse conflito”²¹.

O Caminho *falho* da legalidade: requerimentos de praças e oficiais cearenses regressos da “guerra do Paraguai”

O caminho da legalidade, embora parecesse seguro, na verdade, foi muito falho, pois centenas de veteranos cearenses (praças, voluntários e recrutas) que lutaram na “guerra do Paraguai” morreram após esse conflito – por complicações físicas adquiridas nos combates – sem nada receberem dos cofres públicos. Entre centenas de requerimentos pesquisados, destacou-se o do praça veterano Pedro

²⁰ COLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1865. Tomo XXVIII, Parte II- Leis de 1865. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1865, p. 03. Conferir também a URL <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1865-01-07;337>>. Acesso em: 07 set. 2014.

²¹ ALAMBERT, Francisco. “Civilização e barbárie, História e cultura: representações literárias e projetos da Guerra do Paraguai”. In: MARQUES, Maria Eduarda Castro Magalhães (org.). *Guerra do Paraguai: 130 anos depois*. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995, p. 85-96.

Rogério, devido ao desgaste do tempo de seus requerimentos e também pelo fato deste militar, provavelmente, não ser natural do Ceará, podendo ele ter sido mais uma “vítima” de envios indesejados para uma província distante. Geralmente, as autoridades da Corte agiam dessa forma para desafogar e livrar a capital carioca da presença da *soldadesca*, pois a cidade do Rio de Janeiro era a primeira parada dos batalhões retornados da guerra.

Em 1866, o soldado Pedro Rogério havia sido mutilado na “guerra do Paraguai”. Ocorre que, em 1875, nove anos depois de sua mutilação, ele se encontrava no Ceará, buscando conseguir a “pensão do governo” para sobreviver com alguma dignidade:

O soldado do exercito Pedro Rogério Moraes adido ao 15º batalhão de infantaria estacionado nesta província, allega em seo requerimento que acabo de deferir ter seguido para a campanha do Paraguay, e dos ferimentos graves recebidos em combate em julho de 1866, resultando a amputação de sua perna esquerda; ficando consequentemente impossibilitado de procurar os meios de subsistência julgado incapaz para todo o serviço do exercito pela junta militar de saúde da Corte e que foi ele submettido em fevereiro de 1867 para aqui transportado, a fim de aguardar decisão do Governo Imperial desde 26 de maio deste ano, sendo certo que até hoje não foram remunerados seus serviços. Rogo, pois, que a Vossa Excelência, a visto do que foi exposto, se digne de interceder no sentido de ser o referido soldado agraciado com uma pensão, conforme o tem sido muitos outros em idêntica circunstancia.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Heráclito de Alencastro Pereira da Graça.²²

Cinco anos após esse requerimento, o soldado Pedro Rogério foi citado “num Aviso do Ministério da Guerra como um dos militares *reformados* da infantaria do 15º batalhão, tendo suas provisões enviadas à província cearense”. A Reforma era uma espécie de “aposentadoria”, mas outro ofício daquele ministério colocava em dúvida a informação, uma vez que o benefício “[...] da pensão outrora requerida

²² Grifos nossos. APEC/CE. Fundo: Presidência do Ceará ao Ministério da Guerra. Livro n. 150. Requerimento enviado em 18 abr. 1875. O 15º batalhão ao qual fora enviado o referido praça estava estacionado no Ceará, sendo sua composição majoritária formada por militares de outras províncias, como as do Amazonas e Pará. Segundo o relatório do presidente Francisco D’Assis Oliveira Maciel, esse batalhão “cujo estado completo era de 683 praças, tendo em seu estado efectivo 525, incluindo 120 praças e 2 oficiais do 14º batalhão que lhe foram adidas, por ordens do ministro da guerra”, havia sido enviado da Corte à Fortaleza para substituir o 14º batalhão, este “filho da Província”. Cf.: FALLA com que o Ex.mo Sr. Dr. Francisco D’Assis Oliveira Maciel abriu a 2ª Sessão da 21ª Legislativa da Assembleia Provincial do Ceará, no dia 7 de julho de 1873. Fortaleza: Typografia: Progresso, 1873, p. 03. Disponível em: <<http://www.apps.crl.edu/brazil/provincial/>>. Acesso em: 17 jan. 2014.

a rogo do referido praça que, até ali não recebeu qualquer auxílio financeiro do governo [...] pela sua participação na guerra do Paraguai”, não tinha sido efetivado. Levando em consideração o ano de 1880, data do último requerimento encontrado, o soldado que, há quase quinze anos “[fora] mutilado em combate no Paraguai, completamente incapacitado de obter meios de sobrevivência” nada tinha recebido dos cofres públicos²³.

As autoridades imperiais também permaneceram “surdas” perante os apelos financeiros de *oficiais subalternos* veteranos “da campanha do Paraguai”. O alferes voluntário João Ribeiro de Carvalho e o capitão Antonio Maria de Castro (ambos invalidados no conflito), tiveram de “lutar” com o Estado Imperial para receberem a assistência social prometida durante o conflito. Nessa luta, a dignidade moral desses militares também estava em jogo. Vejamos.

Em 8 de março de 1871, um requerimento “a rogo” do alferes Carvalho foi expedido pela Presidência do Ceará ao Ministério da Guerra:

Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que tendo fallecido a 6 do corrente o Tenente reformado João da Silva Pedreira encarregado do depósito de artigos bellicos nesta capital, nomeei para substituí-lo o Alferes reformado João Ribeiro de Carvalho que por Aviso de 3 de janeiro de 1871 V. Ex.^a mandará ficar a minha disposição a fim de ser empregado convenientemente. O Alferes Carvalho, natural desta província sérvio 16 annos no exército, tomando parte na Campanha do Paraguay até que no ataque de Curupaty a 22 de setembro de 1866 foi ferido e teve de soffrer a amputação de um pé pelo que foi reformado. Mereceu ser condecorado nessa Campanha e segundo informações de pessoas fidedignas que sou sempre a nomeada de militares inteligentes e briosos. Deus guarde a V. Ex.^a José Fernandes da Costa Pereira Junior.²⁴

De acordo com o *jornal O Cearense*, a nomeação do alferes Carvalho foi rapidamente acatada pelas autoridades ministeriais, sendo que “em fevereiro de 1871, ele foi adido (agregado) ao depósito de praças para ser convenientemente empregado”. Mas, em outubro do mesmo ano, essa repartição foi extinta na província, tendo o militar perdido o cargo. Como ficou a situação do referido alferes?²⁵

Considerando a retórica e a justificativa do requerimento é inevitável o questionamento: por que um militar “reformado de guerra”, que teoricamente recebia mensalmente soldo, precisava desenvolver atividades extras? A análise de algumas pensões concedidas aos alferes resulta em respostas plausíveis:

²³ APEC/CE. Fundo: Ministério da Guerra à Presidência do Ceará. Livro n. 75 (1878-1880). Requerimento enviado em 04 out. 1880.

²⁴ APEC/CE. Fundo: Presidência do Ceará ao Ministério da Guerra. Livro n. 150. Requerimento enviado em 08 mar. 1871.

²⁵ *O Cearense*, Fortaleza, 20 out. 1871, p. 01.

*João Soares Baptista Machado, alferes do 3º Batalhão de Infantaria do Exército percebia, sem prejuízo do meio soldo, 18\$00 réis mensais de pensão, pelos serviços que prestou na guerra.*²⁶

*O alferes cearense adido ao 14º batalhão de infantaria, Procópio José Moreira, pedia a consignação mensal de 36\$00 para alimentar sua filha Casemira Alves Moreira.*²⁷

Como se vê, os valores podiam variar, mas, no geral; concediam-se poucas pensões. Para um oficial que possuía extensa família, como era o caso do alferes João Carvalho, a situação de sobrevivência era complicada, conforme ficou evidenciado em de 1879, quando:

[...] viúva do alferes Carvalho, d. Maria Amália Riberio de Carvalho prostrava-se perante a Majestade Imperial pedindo que receba em seu favor e de seus cinco filhinhos a pensão de 18:000rs que seu finado marido tinha.

A suplicante imperial Senhor reduzida somente a 18:000rs do meio soldo, muito carece dessa pensão para minorar a cruel situação em que se vê com seus filhos dos quaes o maior tem dez anos de idade.

A morte do marido da suplicante foi consequência de moléstias adquiridas na guerra do Paraguai, donde voltou sem a perna esquerda e com a saúde completamente estragada.

*Dos papéis que servirão habilitar a suplicante, a percepção do meio soldo, poderão dar alguns esclarecimentos que justifique a pretensão da suplicante.*²⁸

Tudo indica que, uma vez extinto o depósito, o oficial reformado que, certamente recebia uma pequena, não conseguiu outra ocupação digna dentro dos trâmites legais, sendo a *penúria* de sua família a constatação disso.

O drama vivido pelo voluntário “Antonio Maria de Castro, capitão da polícia embarcado em 1865, voluntariamente, para o teatro da guerra junto com as tropas de linha cearenses”, foi bastante similar ao do alferes Carvalho. O capitão buscava a “Reforma no exército pela condição de voluntário que teve e que se julgava com direito”; mas, deparou-se com várias dificuldades, a começar pelas desconstruídas

²⁶ A Constituição, Fortaleza, 10 out. 1870, p. 02.

²⁷ Arquivo do Exército – AHEx/RJ. Fundo Ministério da Guerra: Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra à Presidência do Ceará (1863-1906). Livro n. 20. Ofício enviado a Thesouraria da província do Ceará em 24 abr. 1868. Vale ressaltar que os preços altos dos gêneros básicos da alimentação. Se em 1866, durante a guerra, a farinha de mandioca custava cerca de 60 a 80 réis, depois do conflito, diante de outra crise econômica vivenciada pelo Império, não temos razões para crer que os preços dos alimentos baixaram.

²⁸ Arquivo Nacional – AN/RJ. Fundo: Ministério da Guerra. IG1. Requerimento enviado em 09 set. 1879.

informações acerca de sua invalidez²⁹.

Na imprensa local os debates sobre as incapacidades físicas do capitão veterano se dividiam. Para os periódicos liberais, como era o caso do *Jornal da Fortaleza*, não existiam dúvidas sobre a forma pela qual Antônio Maria tornou-se um inválido: “ao receber ferimentos gloriosos na guerra, mutilou-se”. Suas “glórias de guerra” foram lembradas no momento de seu falecimento, em 1870:

FALLECIMENTO. Faleceu hontem, após graves e antigos padecimentos, o capitão reformado da polícia desta província Antonio Maria de Castro.

Tendo seguido em 1865 com seu corpo para a Campanha do Paraguai, tomou parte em vários combates, nos quais recebeu gloriosos ferimentos.

Agravando-se de seus padecimentos, recolheu-se ao império, sendo lhe conferida as honras de capitão do exercito. Era ainda condecorado com as medalhas da campanha e com hábito da Rosa. Uma companhia de guardas nacionais à porta, fez lhes as honras fúnebres a que tinha direito pela sua patente.³⁰

Porém, alguns relatos de outros jornais chocavam-se com os escritos das autoridades civis e militares da província. A dúvida sobre qual tipo de invalidez foi acometido o referido militar estampou-se em alguns periódicos, o que, certamente, causou problemas para a sua família no que se referia ao recebimento da pensão. O conservador *jornal do Ceará*, por exemplo, anunciou, em 1868, que “o brioso capitão Antônio Maria de Castro, estava incapacitado por ferimentos recebidos na guerra”, afirmando ter confirmado a informação junto à documentação do Ministério da Guerra.

Já nos manuscritos elaborados pela *Thesouraria da Fazenda da Província do Ceará*, o “[...] cap. Antonio Maria apareceu como invalidado por doença adquirida nos campos paraguaios”. Esta informação está contida em seu primeiro requerimento, então datado de 1867. Na ocasião, ele exigiu a “reforma (aposentadoria) à Thesouraria Provincial por ter voltado com moléstia incurável contraída na guerra³¹. Mas, até o ano de 1870, nenhuma resposta foi dada ao militar pela referida Tesouraria, ou seja, até a data de sua morte, ele não havia sido ressarcido como mandavam às leis e os decretos militares.

Exemplos como esses citados acima abundam na documentação militar do Ceará, sobretudo após a “guerra do Paraguai”. Sendo assim, o que se pode concluir é que a pobreza alegada não era apenas hipérbole de pessoas que foram atingidas, direta ou indiretamente, pelo conflito. Havia evocação de uma realidade cotidiana. Falava-se que “no Império, não só os orphãos como os próprios voluntários da pátria, os heroes da guerra de honra, vivem por aí esmolando, abandonados a

²⁹ APEC/CE. Fundo: Thesouraria da Fazenda da Província do Ceará (1835-1889). Caixa n. 9 (1868). Requerimento enviado à Thesouraria da Província do Ceará em 21 ago. 1868.

³⁰ *Jornal da Fortaleza*, Fortaleza, 08 fev. 1870, p. 01 (Gazetilha).

³¹ APEC/CE. Fundo: Thesouraria da Fazenda da Província do Ceará (1835-1889). Caixa n. 9 (1867). Requerimento enviado à Thesouraria da Província do Ceará em 19 fev. 1867.

fome e a miséria”³².

A luta pela pensão de guerra, nos idos e 1870, tornou-se constante na imprensa de Fortaleza. Listas inteiras de militares solicitantes eram divulgadas, com ou sem intenção de criticar o governo imperial. Somente na edição do dia 14 de julho de 1870 do periódico conservador *Pedro II*, na parte intitulada *Requerimentos*, dez petições de pensão foram encontradas, entre as quais destacamos apenas as dos *praças reformados*:

Antonio Ferreira Duarte, soldado reformado do 26º corpo de voluntários da pátria, requerendo para lhe solicitar a sua carta de pensão.

Raymundo Alves Martins, soldado reformado do 36ª batalhão de infantaria. Idem

Luiz de França Bispo, anspeçada reformado do 2º batalhão de infantaria. Idem

Manoel Pereira de Carvalho, soldado reformado do 14ª batalhão de infantaria. Idem

Francisco Rodrigues da Cunha, soldado reformado do 9ª batalhão de infantaria. Idem

Jose Ferreira, anspeçada reformado do 2º batalhão de infantaria. Idem

[...] ³³

Segundo o *Pedro II*, todos os praças acima apontados foram “invalidados no Paraguai”, advindo daí a *reforma* e o pedido de pensão. Um dos praças requerentes, “Luís de França Bispo, cuja invalidez adquiriu em 1866”, foi citado, dias depois, como autor de um crime de morte na capital cearense pelo mesmo jornal, fato que, certamente, ajudou no indeferimento de seu pedido. Porém, o que se analisa é o fato do soldado inválido ter buscado seus direitos na lei, por meio de uma petição³⁴.

Outros pontos, no que se referem às pensões de guerra, também são relevantes: se questões burocráticas, administrativas e políticas impediram que praças e oficiais invalidados na guerra do Paraguai obtivessem os benefícios financeiros, então garantidos por decretos e leis, pode-se imaginar a situação difícil ao qual ficaram os militares sem patente que regressaram incólumes, fisicamente, do conflito.

Muitos veteranos são pediram, além da pensão, outros benefícios financeiros prescritos no decreto dos Voluntários da pátria, a exemplo dos “300 réis diários (prometidos no engajamento), a gratificação de 300\$00 e os prazos de terras de 22.500 braças nas colônias militares ou agrícolas, no momento de suas baixas”, direitos estabelecidos no Art. 2º do referido decreto, como vimos.

O que talvez esses voluntários (sãos) não soubessem era que o benefício dos “300 réis diários”, por exemplo, havia sido interrompido para eles, conforme uma circular expedida pelo Ministério da Guerra, em 1867:

³² *O Cearense*, Fortaleza, 02 ago. 1875, p. 02 (Transcrição do Opinião Liberal Aos Voluntários da pátria e às famílias dos que morreram na guerra).

³³ *Jornal Pedro II*, Fortaleza, 14 jul. 1870, p. 01 (Parte Oficial – Requerimentos).

³⁴ SOUZA, A chama apagada...

*Tenho a honra de acuzar o recebimento do aviso circular de V. Ex.^a de 9 do corrente mez, e fico inteirado de gratificação de 300\$reis diários concedida aos voluntários da pátria sendo propriamente de campanha não deve continuar à ser abonada aos mesmos, desde que regressão ao império. Deos guarde a V. Ex.^a.*³⁵

Alguns meses depois da guerra, “praças como Joaquim Guerra Passos, Luiz Antonio Cabral e o músico da 3^o classe Conrado Pereira da Silva”, exigiram “as terras prometidas pelo governo por terem pertencido ao corpo de voluntários da província do Ceará”. Todos obtiveram a mesma resposta do presidente da província: “informe ao inspector da Thesouraria”. Ou seja, naquele momento não foram ouvidos³⁶.

Pode-se inferir, no entanto, que o sentimento de injustiça levou vários veteranos à insistência nos pedidos. Além dos voluntários da pátria, outros militares incólumes sentiram-se igualmente injustiçados. Praças que foram recrutados para a guerra, por exemplo, não tinham direito à pensão, pois eram de uma “categoria” que, devido a sua condição de engajamento forçada nas forças armadas, nada tinham a receber dos cofres públicos. Mas, mesmo assim, muitos recrutas requereram alguns benefícios financeiros.

Antonio Pereira da Silva, “que dizia ter se alistado voluntariamente no conflito do Paraguai requerendo o prêmio de voluntário, não teve seu pedido enviado às autoridades competentes por ordem do Barão de Ibiapaba, então presidente interino da província do Ceará”. Segundo esta autoridade, aquele “individuo foi à guerra como recruta, por isso não se acha no direito de receber benesse alguma”³⁷.

Utilizando-se da mesma estratégia, o soldado de infantaria João Marcolino Barbosa requereu os direitos de voluntário da pátria, mas seu pedido não convenceu as autoridades militares, porque “desconfiou-se que ele era um recruta, portanto, um forçado”. Por essa razão, o Ministério da Guerra exigiu da presidência cearense explicações sobre a forma de ingresso desse ex-combatente:

*Para que se possa verificar a qualidade de praça do soldado do 9º batalhão de infantaria João Marcolino Barbosa, que se considera com direito aos favores concedidos aos Voluntários da Pátria, remmetendo a V. Ex.^a, por copia, a nota das declarações por elle feitas, afim de que V. Ex.^a informe si taes allegações são verdadeiras, e si elle apresentou-se ou não voluntariamente para o serviço da guerra.
Deos Guarde a V. Ex.^a.*³⁸

Nesse caso, a desconfiança não foi confirmada e nem negada, mas o pedido foi indeferido.

³⁵ APEC/CE. Fundo: Presidência do Ceará ao Ministério da Guerra. Livro n. 149. 28 mai. 1867.

³⁶ *Jornal Pedro II*, Fortaleza, 09 out. 1870, p. 02 (Parte Oficial - Requerimentos)

³⁷ APEC/CE. Fundo: Presidência do Ceará ao Ministério da Guerra. Livro n. 150. 07 out. 1874.

³⁸ APEC/CE. Fundo: Ministério da Guerra à Presidência do Ceará. Livro n. 73. 04 nov. 1874.

A pesquisa realizada nos requerimentos da província cearense mostrou que muitos dos praças regressos não foram beneficiados *de fato* pelas leis militares e pelo decreto dos voluntários da pátria. Para a maioria desses ex-combatentes, a pensão era a única garantia de sobrevivência. Constatou-se também que, no geral, o pagamento de pensões aos “veteranos do Paraguai” foi o benefício mais negligenciado pelo Estado Imperial.

Os Dramas vividos pelos “veteranos do Paraguai” chegam à Era Vargas

Em plena segunda Guerra Mundial (1939-1945), no governo de Getúlio Vargas, “João Paulo da Silva, cujo nome de guerra era Muruoca, cem anos de idade, filho da cidade Tauá, região dos Inhamuns cearenses, ex-combatente dos conflitos do Paraguai, de Canudos e do Acre”, a exemplo dos veteranos do século XIX, vivia em situação semelhante de pobreza. O depoimento dele também chamou atenção da imprensa de Fortaleza pelo desgaste do tempo e pela sua participação em várias guerras.³⁹

Na entrevista dada à *Gazeta de Notícias*, o veterano de guerras João Paulo ressaltou com mais veemência a sua participação no “conflito do Paraguai”, não citando a condição de seu alistamento, se foi voluntário ou não. Certamente, o mais importante para ele naquele momento era falar da intensidade dos acontecimentos no *front*, a forma como lutou e sofreu, o que respaldava sua condição de militar “servidor do governo”.

Setenta e cinco anos após o “conflito do Paraguai”, João Paulo lembrava com minúcias “[...] dos sofrimentos da viagem e dos dias amargos nos pântanos do Paraguai, além de detalhar batalhas como as de Humaitá e Itororó”. Nesta peleja, “[...] ele havia quebrado a parte superior do esterno, além ter sido atingido na cabeça, consequência de uma arremetida do inimigo paraguaio, o que o levou a passar mais de um mês internado no hospital de campanha” - escreveu o repórter⁴⁰.

³⁹ *Gazeta de Notícias*, Fortaleza, 03 set. 1940, p. 02.

⁴⁰ *Gazeta de Notícias*, Fortaleza, 03 set. 1940, p. 03.



Fig. 1 – João Paulo (à esquerda), veterano cearense da Guerra do Paraguai⁴¹.

Segundo o repórter, João Paulo fez questão de mostrar a cicatriz na cabeça para provar, de fato, sua ida ao conflito, intuindo o ganho. Tão vívida quanto sua “marca de guerra”, era também sua pobreza. No final da entrevista, “Muruoca, para terminar a sua longa descrição, disse: - Estou à disposição do governo. Só tenho pena em não ser mais moço. Nasci pra brigar, pra mandar bala a tórto e a direito”. Depois disso, afirma o jornal:

Uma gostosa gargalhada soltou João Paulo quando acabou de afirmar isso, pedindo, após, por nosso intermédio, um auxílio do governo, das autoridades militares, pois necessita de um casebre para morar e de algum sustento para o resto de sua vida.

É justo o apelo do bravo cearense, que honrando a tradição do seu Estado, tomou parte em três campanhas a serviço da pátria.⁴²

⁴¹ Gazeta de Notícias, Fortaleza, 03 set. 1940, p. 01.

⁴² Grifos nossos. Gazeta de Notícias, Fortaleza, 03 set. 1940, p. 02-03.

O drama dos veteranos do Paraguai não havia acabado, mesmo na República brasileira cujo presidente, Getúlio Vargas, era intitulado de “o pai dos pobres” pela maioria da população.

Considerações Finais

No Ceará, a pesquisa realizada nos *requerimentos de praças regressos do Paraguai*, sobretudo no período do pós-guerra, mostra que o pagamento de pensão foi o benefício mais negligenciado pelas autoridades imperiais. Portanto, não é exagero dizer que o decreto 3.371, por exemplo, tornou-se “letra morta” no Império, uma vez que o governo não cumpriu, efetivamente, as promessas que fez aos voluntários da pátria no momento da partida ao *front* no Paraguai. Sendo assim, não foi surpresa o tratamento desprezível dado aos militares recrutados (os forçados) por parte daquelas autoridades.

Por que tanto desprezo e descaso com homens que tiveram suas vidas sacrificadas pelo Brasil? A resposta é complexa, mas as autoridades ministeriais da época afirmavam (e supervalorizavam) a crise econômica, então advinda dos custos financeiros do conflito. Tal crise teria ocasionado o esvaziamento dos cofres públicos do Império levando-o quase ao colapso total.

Segundo o historiador Francisco Doratioto, os custos com a “guerra do Paraguai” causaram déficits que persistiram até 1889, pois os gastos empreendidos pelo governo brasileiro durante esse conflito chegaram a atingir 614 mil contos de réis, um número onze vezes maior que o valor orçamental em 1864⁴³. Rui Granziera também confirmou a crise por que passou a nação, ressaltando “o extraordinário aumento da dívida pública interna representada pelas apólices emitidas para o financiamento da guerra”⁴⁴. Todavia, nenhum dos autores fez ligação direta entre a situação financeira imperial e o não ressarcimento dos militares regressos.

O momento deficitário por que passou o Brasil, durante e depois do “conflito do Paraguai”, não pode ser negado. Contudo, a crise econômica não justificaria tamanho descaso e o desprezo das autoridades governamentais para com os veteranos de guerra, pois nos idos de 1870, o governo imperial continuou arregimentando tropas nacionais direcionando-as a Assunção, a capital paraguaia, alegando que, na condição de vencedor, o Brasil deveria primar pela ordem na “anárquica república do Paraguai”. Em outras palavras: os gastos continuaram com envio de militares⁴⁵.

A conclusão: o drama social vivido pelos veteranos do Paraguai, principalmente no pós-guerra, não foi um problema de “prioridade pública” do Império, tampouco da República.



⁴³ DORATIOTO, Francisco Fernando M. *Maldita Guerra: uma nova história da guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 11.

⁴⁴ GRANZIERA, Rui. *Guerra do Paraguai e o capitalismo no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1979, p. 102.

⁴⁵ SOUZA, “O fantasma da ‘Guerra do Paraguai’...”.

RESUMO

O que aconteceu com os ex-combatentes do “conflito do Paraguai” no pós-guerra? Esses militares foram assistidos, em termos sociais, pelo governo? Como a sociedade passou a ver esses “heróis da nação”? Estas são as principais questões que serão tratadas neste texto. Em específico, este se debruçará sobre a trajetória de alguns veteranos cearenses do Paraguai que, no Império e também na República, lutaram, sobretudo pelos direitos de guerra, como pensões, meio soldo e terras, então prometidos pelos serviços prestados à “nação brasileira” no *front*.

Palavras Chave: Guerra do Paraguai; Veteranos; Direitos Sociais.

ABSTRACT

What happened to the ex-soldiers after their return from the Paraguayan war? Have they been socially assisted by the government? How society came to see these “nation’s heroes”? These are the questions addressed in this paper. It will look into the life histories of some war veterans from Ceará who, during the Empire and the Republic fought for their rights, pensions and lands. Things promised by governments for their front services “to the Brazilian nation”.

Keywords: Paraguayan War; Veterans; Social Rights.

Artigo recebido em 15 abr. 2015.

Aprovado em 23 nov. 2015.